



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

### 1. Normatização

O Controle Interno de Pranchita/PR, foi implantado através da Lei Municipal nº 349/94 de 28/11/1994.

O objetivo do Controle Interno do Município de Pranchita/PR é evidenciar a importância do mesmo como instrumento legal e gerencial da Administração Pública, otimizando a aplicação de recursos para um melhor atendimento aos munícipes. E sua atuação independente vem contribuindo para que o Município alcance os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Este último mandamento eficiência, vem recebendo uma atenção especial, no tocante à avaliação dos resultados de gestão, quase todos instituídos no Plano Plurianual.

A partir de 06/03/2023 o Controle Interno foi assumido pela servidora Edina Cristina Ferronato, nomeada através do Decreto Municipal nº. 59/2023 de 03/03/2023.

### 2. Qualificação da responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: EDINA CRISTINA FERRONATTO	CPF: 029.653.239-88
Período de responsabilidade: 03/03/2023 à 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação: Processos Gerenciais	

### 3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025 e síntese das avaliações

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/ Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
----	------------------	-------	---------------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



01	Fevereiro, maio e setembro	Contabilidade	Presença na apresentação das Audiências Públicas e acompanhamento das metas financeiras.	Participação nas Audiências Públicas e acompanhamento das metas financeiras.	100%	Regular
02	Abril e setembro	Planejamento e Orçamento	Presença na apresentação das Audiências Públicas e acompanhamento das Propostas Orçamentárias.	Acompanhamento na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual com participação nas Audiências Públicas.	100%	Regular
03	Janeiro a abril e novembro a dezembro	Tributação	Controle e cobrança de dívida ativa.	Acompanhamento dos lançamentos dos impostos municipais (IPTU, ITBI, taxas de alvará e vigilância sanitária dentre outras).	100%	Regular
04	Janeiro, maio e novembro	Recursos Humanos	Análise da folha de pagamento do índice de pessoal.	Acompanhamento com o Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para analisar sobre o impacto financeiro que não exceda o limite prudencial.	100%	Regular
05	Janeiro à dezembro	Licitações	Acompanhamento dos Processos Licitatórios	Acompanhamento e vistoria de documentação do Departamento de Licitações.	100%	Regular
06	Janeiro à dezembro	Finanças	Acompanhamento do Orçamento e da Prestação de Contas.	Acompanhamento no pagamento de despesas e repasses financeiros realizados durante o Exercício.	100%	Regular
07	Janeiro à Dezembro	Saúde	Acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar da Fronteira	Acompanhamento nas prestações de contas e audiências públicas e outras demandas necessárias durante o Exercício.	100%	Regular
08	Janeiro à Dezembro	Assistência Social	Acompanhamento na Secretaria de Assistência Social	Acompanhamento das prestações de recursos repassados Fundo à Fundo.	100%	Regular
09	Janeiro à Dezembro	Obras	Acompanhamento na Secretaria de Obras	Acompanhamento dos contratos decorrentes de Convênios.	100%	Regular
10	Janeiro à Dezembro	Educação	Acompanhamento na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Acompanhamento das metas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal dos recursos do FUNDEB, alimentação e transporte escolar.	100%	Regular

#### 4. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 3

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: [gabinete@pranchita.pr.gov.br](mailto:gabinete@pranchita.pr.gov.br)

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Todas as ações tomadas em 2025 pelo Controle Interno estão descritas neste relatório e contribuíram para ampliação e visão do gestor em todos os setores da administração, não sendo necessária a realização de quaisquer auditorias ou tomada de contas especial.

## 5. Demais ações desenvolvidas

No Orçamento do Município de Pranchita, foi acompanhado a programação financeira estabelecida nos instrumentos de planejamento através do PPA, LOA e LDO. Da Lei nº 1267/2021 de 28/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 1360/2024 de 28/05/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025; Lei 1369/2022 de 31/10/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para a Administração Direta – PREFEITURA MUNICIPAL e para a Administração Indireta FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. O Orçamento aprovado para a PREFEITURA DE PRANCHITA foi na importância de R\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de reais) para a Administração Direta. A Receita Realizada durante o exercício de 2025 foi de R\$ 61.409.913,57 (Sessenta e um milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). A Despesa realizada foi de R\$ 52.160.216,28 (Cinquenta e dois milhões, cento e sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e vinte oito centavos).

O aumento da receita e da despesa realizada no exercício de 2025 se refere ao excesso de arrecadação de transferências de convênios, do FPM (repatriação entre municípios). Sendo que, todas as receitas recebidas às quais não estavam previstas no orçamento foram suplementadas através de Leis e Decretos Suplementares, atualizando com isso os respectivos valores junto a LDO e PPA dentro do próprio exercício de 2025.

Dos programas inicialmente inseridos no orçamento uns não foram executados pela falta de recursos financeiros e outros foram substituídos para atender as prioridades e necessidades do município. Assim, se considera que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento do exercício de 2025.

Quanto às políticas de governo foram realizadas de acordo com o orçamento previsto e com cuidado para que o Município mantivesse um equilíbrio orçamentário/financeiro com as contas de sua gestão o que resultou em aplicabilidade

com responsabilidade e eficiência e em SUPERÁVIT FINANCEIRO no encerramento do exercício de 2025.

O Município também em razão das receitas previstas para o exercício de 2025 foram totalmente cumpridas as metas de arrecadação.

Quanto à execução orçamentária em 2025 o Município aplicou seu orçamento com base na projeção de receita realizada, sendo que, devido ao excesso de arrecadação no período de recursos livres e vinculados, este controle interno acompanhou e pode observar que foram abertos decretos e Leis foram aprovadas no exercício para reprogramação financeira das receitas e despesas de convênios/capital não previstas no orçamento, bem como, do excesso de arrecadação realizado no exercício, sendo que não houve qualquer renúncia de receita.

Sobre as programações financeiras, a medida do necessário, foram atualizadas as programações financeiras para que o Município pudesse chegar no encerramento do exercício com superávit financeiro.

Em relação às publicidades foram realizadas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, através do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Quanto aos convênios recebidos e executados durante o exercício de 2025, foi realizada a prestação de contas junto ao TCE/PR dentro do prazo legal, sendo que seus recursos foram acompanhados por este Controle Interno e aplicados conforme plano de trabalho, aplicados por fonte de recurso, demonstrando sua regularidade no exercício.

No Controle de licitações, no que se refere aos procedimentos de licitações e contratos, bem como, da entrega do objeto dos contratos, e as Obras e Serviços de Engenharia tudo conforme determina a Lei 14.133/21, onde também das informações precisas junto ao SIM AM/MÓDULO LICITAÇÕES, atendendo as exigências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Conselho do FUNDEB realizou reuniões bimestrais, onde foram demonstradas toda a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, avaliando os gastos no FUNDEB 70%, 30% e 10% e também dos recursos livres, os quais foram aprovados pelo referido conselho, portanto a composição, funcionamento e qualidade das informações prestadas em 2025 foram favoráveis pelo parecer de aprovação pelo Conselho e também pelo Controle Interno. Parecer em anexo a este relatório.

O controle interno observou o conselho da saúde, quanto a constituição, número de membros, funcionamento, regularidades das audiências públicas da saúde, a qualidade das informações prestadas pela administração e os pareceres das contas de 2025, onde ATESTA pela aprovação das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. Parecer em anexo a este relatório.

No que se refere aos gastos com pessoal o Município alcançou um percentual de 47,45%, abaixo do limite de alerta, no entanto abaixo do limite prudencial.

Da Dívida Consolidada Municipal pode se observar que foram pagos em dia todos os contratos contraídos em exercícios anteriores.

Na Educação o Município procurou atender o Ensino Fundamental aplicando todos os recursos conforme determina a Constituição Federal, aplicou o percentual de 29,72% das receitas próprias na educação. A Saúde aplicou um percentual de 30,92% das receitas próprias no exercício de 2025, estando assim dentro dos limites constitucionais.

Este Controle Interno pode observar quanto à fidelidade dos dados enviados ao TCEPR, em razão do Diário da Contabilidade, Diário de Arrecadação, e do Diário da Tesouraria, Licitações e Contratos, Obras Públicas, Convênios e Auxílios Recebidos, aplicabilidade da LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL MÓDULO LRF.

## 6. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
00.333.678/0001-96	ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste
11.248.927/0001-61	CIFRA - Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná

## 7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## AVALIAÇÃO DA GESTÃO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

Pranchita, 25 de março de 2026.

  
EDINA CRISTINA FERRONATTO  
Controlador Interno